



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPSIN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>2</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 1463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Recesso Administrativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados de Natal e Ano Novo próximo vindouro sem que com isso comprometam em prejuízos aos serviços de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços internos buscando o fechamento do exercício financeiro 2024;

CONSIDERANDO que mesmo com a decretação de Recesso Administrativo alguns serviços essenciais deverão continuar com a prestação de serviços a municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado RECESSO ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Itaoca/SP e seus órgãos subordinados.

§ 1º. Não haverá expediente, nos próprios municipais no período compreendido entre os dias de 23 de Dezembro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024, ressalvados os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação sendo considerados como atividades essenciais tais como: limpeza pública, transporte de paciente (SAMU), cemitério, vigilância, balsa e outras consideradas indispensáveis e emergenciais pela Administração Municipal.

§ 2º. No período de descrito não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, ocasião em que as atividades desta repartição deverão estar voltadas para as demandas administrativas internas.

§ 3º - Os atendimentos prestados à população pelas demais Secretarias Municipais, deverá ser regulamentada pelos responsáveis legais devidamente comunicado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As atividades mencionadas no Parágrafo 1º do artigo anterior desenvolver-se-ão neste período em caráter interno no Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º - O Servidor Público poderá ser convocado durante o recesso a qualquer momento pelo seu superior diante de eventual necessidade do serviço público o qual deverá manter-se a disposição.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 06 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde em razão da exoneração de ex-servidor;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Saúde é imprescindível para o andamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Saúde encontra-se vago, todavia, por curto espaço de tempo em decorrência da assunção na gestão pública de novo prefeito;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante o Cargo Público de Diretor do Departamento de Saúde, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - A servidor designado perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu cargo de origem e a remuneração do cargo fixada em Lei a ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019;

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 070/2024 – Pregão Presencial (RP) nº 024/2024.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 024/2024 que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, GRADATIVA OU INTEGRAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS PARA FREIO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 215.852,50 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando 05 itens para empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 48.339,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), 03 itens para empresa: MARCIANO REFRIGERAÇÃO LTDA no valor de R\$ 30.638,50 (trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), 02 Itens para empresa: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO-ME no valor de R\$ 42.487,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais) 06 itens para empresa: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA no valor de R\$ 43.096,80 (quarenta e três mil e noventa e seis reais e oitenta centavos) e 06 itens para empresa: TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 51.291,20 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência 12 meses. Data de assinatura: 05/12/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 071/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e/ou corretiva (incluso peças), dentre outros serviços necessários nos veículos do Transporte Escolar, o Prefeito do Município de Itaoca/SP, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 071/2024 no valor global: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) adjudicando o item do objeto para a empresa: MILENA ALMEIDA PRADO, Itaoca/SP, 09 de dezembro de 2024. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 067/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado**: MILENA ALMEIDA PRADO. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e/ou corretiva (incluso peças), dentre outros serviços necessários nos veículos do Transporte Escolar, no valor global de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência 03 (três) meses. Data de assinatura: 10/12/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

DESPACHO

PROC. 53/22 - TOMADA DE PREÇO N. 20/22

Diante da NÃO LIBERAÇÃO de recursos financeiros em pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – em decorrência de convenio celebrado com a UNIÃO, através do MINISTÉRIO DO TURISMO, o contrato n. 052/22 celebrado com a empresa RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do certame, expirou sua vigência sem que houvesse iniciado a obra, eis que NÃO FOI EXPEDIDO a ORDEM DE SERVIÇO .

Posto isto - com fundamento nos termos do art. 49 da LEI n. 8.666/93, REVOGO a LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n. 20/22. Itaoca/SP 10 de dezembro de 2024. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 069/2024 – Pregão Presencial (RP) nº 023/2024.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 024/2024 que tem por **objeto**: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 539.112,85 (quinhentos e trinta e nove mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), ficando 92 itens para empresa: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA no valor de R\$ 266.679,10 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), 71 itens para empresa: LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA no valor de R\$ 121.512,15 (cento e vinte e um mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), 04 Itens para empresa: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR no valor de R\$ 14.651,50 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e 115 itens para empresa: SUELI APARECIDA MENDES APIAI ME no valor de R\$ 136.270,10 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta reais e dez centavos). Vigência 12 meses. Data de assinatura: 11/12/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 065/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado**: SS PARTS BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA PARA USO NA AREA DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS RECICLAVEIS, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024. **Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal**.

Extrato de Contrato nº 066/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado**: 24.141.661 FABIO PELAQUIM BACAN. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTORIZADO RECREATIVO - CARRETA DA ALEGRIA/CARRETA FURÇÃO, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024. **Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal**.